



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 497-A-Extra

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	3
Decretos	3
Portarias	12
Atos Administrativos	12
Editais de notificação	12

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 053, de 10 de outubro de 2017

=====

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Fazenda do Estado de São Paulo para instalação da Inspeção Regional de Esportes e Lazer de Votuporanga)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a cessão de uso a título gratuito e pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, dos boxes nº. 04 – cadastro NE.11.12.11.01.04, nº 07 – cadastro NE.11.12.11.01.07, nº 08 – cadastro NE.11.12.11.01.08 e nº 13 – cadastro NE.11.12.11.01.13., localizados no imóvel que abriga o Terminal Rodoviário “Leonidas Pereira de Almeida”, para instalação da Inspeção Regional de Esporte e Recreação de Votuporanga, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento anual do Município, suplementadas se necessário

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo



JOSÉ RICARDO RODRIGUES DA CUNHA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JOSÉ MARCELINO POLI

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 6 054, de 10 de outubro de 2017

=====

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convenio ou Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS com o objetivo de implantação do projeto INSS Digital)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS com o objetivo de implantação no Município do projeto INSS Digital.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto neste lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 6 055, de 10 de outubro de 2017

=====

(Dispõe sobre a instituição do ‘SETEMBRO VERDE’ no Município e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída com o objetivo de proporcionar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência a comemoração do “Setembro Verde” no Município.

Art. 2º. No decorrer do mês de setembro poderão ser realizadas pelo Poder Executivo em cooperação com entidades públicas e privadas ações com as seguintes finalidades:

I – estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II conscientizar a família e a sociedade sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

IV – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiências;

V – identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das ações de que trata o art. 2º. desta lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – realização de palestras e eventos sobre o tema;

II – divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiências em diversas mídias;

III – realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiências;

IV – iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V – outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO



Prefeito Municipal
CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo

(Lei nº. 6 055, de 10 de outubro de 2017)

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo

Esta Lei teve origem no projeto de lei nº. 156/2017 de autoria do vereador Osmair Luiz Ferrari.

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº. 366, de 10 de outubro de 2017

(Altera a Lei Complementar nº 195, de 14 de novembro de 2011 para dar nova redação ao inciso VII e incluir o inciso XII, ao art. 279.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE -VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 279 da Lei Complementar nº 195, de 14 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

I – alteração da redação do inciso VII, na redação dada pela Lei Complementar nº 354, de 17 de agosto de 2017 :

“VII – apresentar à apreciação da Prefeitura Municipal de Votuporanga a Licença Prévia da Cetesb, e se submeterem às exigências da mesma quanto à Instalação e Operação desses estabelecimentos, quando distarem a menos de 300m (trezentos metros) de corpos d’água ou Áreas de Preservação Permanente.” (NR)

II – acréscimo do inciso XII, com a seguinte redação:

“XII – a autorização referida no “caput” deste artigo só terá eficácia a partir da expedição do respectivo Alvará de Construção, válido por 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso XIX do art. 16 desta Lei Complementar.” (NR)

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo
JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 9947, de 28 de Setembro de 2017.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 576.000,00, autorizada pela Lei nº 5893 de 14 de dezembro de 2016.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$.576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 06 – Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 363 0010 2027 356

R\$ 28.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0028 2068 895

R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.51 Obras e Instalações
 12 361 0007 1001 178 R\$ 355.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Unidade Executora: 02 – Departamento do Contencioso
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 04 122 0013 2033 393 R\$ 7.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Pag. 2 (Decreto nº 9947, de 28 de setembro de 2017)
 Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 10 305 0026 2065 1032 R\$ 1.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 Unidade Executora: 04 – Departamento de Habitação
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 16 482 0016 2043 520 R\$ 4.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 26 782 0032 2075 1122 R\$ 40.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 12 361 0007 2022 219 R\$ 12.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.32.00 Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
 3.3.32.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 26 782 0032 2075 1116 R\$ 45.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização
 Unidade Executora: 03 – Departamento de Receita Tributária
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 Pag. 3 (Decreto nº 9947, de 28 de setembro de 2017)
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 04 129 0020 2053 650 R\$ 10.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30 Material de Consumo
 04 127 0016 2039 480 R\$ 5.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra-Orçamentárias
 3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
 26 782 0032 2075 1115 R\$ 2.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos
 Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30 Material de Consumo
 14 422 0017 2046 545 R\$ 4.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Contabilidade
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 121 0020 2052 632	R\$ 50.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
26 782 0032 2075 1114	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 576.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	

04 122 0013 2032 376	R\$ 7.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Pág. 5 (Decreto nº 9947, de 28 de setembro de 2017)	
Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde	
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde	

3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	

10 305 0026 2065 1029	R\$ 1.000,00
-----------------------	--------------

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	

Unidade Executora: 04 – Departamento de Habitação	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
--	--

16 482 0016 2044 524	R\$ 4.000,00
----------------------	--------------

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização e Obras	

4.0.00.00 Despesas de Capital	
4.4.00.00 Investimentos	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	

15 451 0023 1083 769	R\$ 30.000,00
----------------------	---------------

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização e Obras	

4.0.00.00 Despesas de Capital	
4.4.00.00 Investimentos	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	
4.4.90.51 Obras e Instalações	

17 512 0023 1021 792	R\$ 55.000,00
----------------------	---------------

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil	

3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Pág. 4 (Decreto nº 9947, de 28 de setembro de 2017)

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 06 – Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12 364 0010 2026 371	R\$ 8.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 06 – Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12 364 0010 2022 360	R\$ 20.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde	
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.32.00 Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.32.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
10 302 0029 2070 940	R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil	
4.0.00.00 Despesas de Capital	
4.4.00.00 Investimentos	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	
4.4.90.51 Obras e Instalações	
12 365 0008 1002 230	R\$ 355.000,00

12 365 0008 2021 236 R\$ 12.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização
 Unidade Executora: 03 – Departamento de Receita Tributária
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 Pág. 6 (Decreto nº 9947, de 28 de setembro de 2017)
 3.3.90.30 Material de Consumo
 04 129 0020 2123 656 R\$ 7.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização
 Unidade Executora: 03 – Departamento de Receita Tributária
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 04 129 0020 2123 658 R\$ 3.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30 Material de Consumo
 04 122 0016 2038 468 R\$ 2.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
 04 122 0016 2038 467 R\$ 2.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 04 122 0016 2038 466 R\$ 1.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
 26 782 0031 2074 1102 R\$ 2.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos
 Pág. 7 (Decreto nº 9947, de 28 de setembro de 2017)
 Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil
 14 422 0017 2005 527 R\$ 3.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos
 Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 14 422 0017 2045 532 R\$ 1.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município
 Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida
 3.2.90.00 Aplicações Diretas
 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato
 28 843 0034 0001 1135 R\$ 50.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil
 26 782 0032 2005 1108 R\$ 3.000,00
 TOTALR\$ 576.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 5.359 de 16 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, anexos V e VI da Lei 5893, de 14 de dezembro de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aut. Artigo 21 da Lei 5893 de 14 de dezembro de 2016.



Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de Setembro de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Pág.8 (Decreto nº 9947, de 28 de setembro de 2017)

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 9948, de 28 de Setembro de 2017.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$. 397.000,00, autorizada pela Lei nº 5894 de 14 de dezembro de 2016.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal da Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0025 2063 876 R\$ 330.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

10 302 0029 2069 916 R\$ 14.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

10 301 0025 2062 857 R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Unidade Executora: 02 – Departamento do Contencioso

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

04 122 0013 2033 393 R\$ 1.000,00

(Decreto nº 9948, de 28 de setembro de 2017)

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado

04 127 0016 2039 473 R\$ 2.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 00 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado

04 122 0039 2084 1303 R\$ 1.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

12 361 0007 2022 214 R\$ 2.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes



3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

08 244 0055 2133 1232 R\$ 13.500,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra-Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

08 244 0055 2131 1195 R\$ 5.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

(Decreto nº 9948, de 28 de setembro de 2017)

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

10 301 0028 2068 889 R\$ 1.500,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

12 365 0008 2023 246 R\$ 9.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

10 305 0026 2065 1018 R\$ 1.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

12 361 0007 2019 189 R\$ 4.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

08 244 0055 2131 1194 R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 397.000,00

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

(Decreto nº 9948, de 28 de setembro de 2017)

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0025 2063 874 R\$ 330.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

10 302 0029 2069 915 R\$ 14.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

10 301 0025 2062 856 R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Unidade Executora: 02 – Departamento do Contencioso

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.35 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04 122 0013 2033 392 R\$ 1.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
04 127 0016 2039 474	R\$ 2.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga	
Unidade Executora: 00 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
04 122 0039 2084 1304	R\$ 1.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
(Decreto nº 9948, de 28 de setembro de 2017)	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	
12 361 0007 2022 223	R\$ 2.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
08 244 0055 2133 1237	R\$ 13.500,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
08 244 0055 2131 1199	R\$ 2.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.05 Outros benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
08 244 0055 2131 1190	R\$ 6.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde	
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.0.00.00 Despesas Correntes	

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
10 301 0028 2068 888	R\$ 1.500,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
(Decreto nº 9948, de 28 de setembro de 2017)	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
12 365 0008 2023 243	R\$ 9.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde	
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
10 305 0026 2065 1019	R\$ 1.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	
12 361 0007 2019 187	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 397.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de Setembro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 976, de 10 de outubro de 2017

(Institui e constitui a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Operação Corta Fogo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Fica instituída a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Operação Corta Fogo, com competência para desempenhar ações de prevenção, controle, fiscalização e combate aos incêndios em áreas com cobertura vegetal.

Art. 2º. A Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Operação Corta Fogo será constituída por no mínimo 4 (quatro) servidores públicos municipais ou autárquicos, efetivos ou estáveis, que tenham treinamento prévio pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Operação Corta Fogo, sem prejuízo do exercício das atividades de seus cargos ou empregos públicos municipais ou autárquicos, efetivos ou estáveis:

1. Ademilson Alves Fernandes, RG. nº 17.871.844;
2. José Antonio de Souza, RG. nº 16.426.745;
3. Valdecir Gomes Lio, RG. nº 13.217.764;
4. Josemeire Gracino Bertolazo de Oliveira, RG. nº 28.430.315-X;
5. Ian Guerra Pires Tomaz, RG. nº 37.659.009-9;
6. José Donizete Evangelista, RG. nº 17.405.556-0.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2017

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 9977, de 10 de outubro de 2017

(Dispõe sobre readaptação servidora MIRCÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde I, para exercer função diversa)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica readaptada, conforme Programa de Readaptação da Prefeitura do Município de Votuporanga autorizado pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 187/2011, a servidora MIRCÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde I, para exercer função diversa de TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII – ADMINISTRAÇÃO GERAL I, a partir do dia 29 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9978, de 10 de outubro de 2017

(Dispõe sobre readaptação servidora DÉBORA DALLACQUA MOREIRA, Agente Comunitário de Saúde I, para exercer função diversa)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica readaptada, conforme Programa de



Readaptação da Prefeitura do Município de Votuporanga autorizado pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 187/2011, a servidora DÉBORA DALLACQUA MOREIRA, Agente Comunitário de Saúde I, para exercer função diversa de TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII – ADMINISTRAÇÃO GERAL I, a partir do dia 29 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9979, de 10 de outubro de 2017

=====

(Dispõe sobre readaptação servidora RIVANEIDE VENCESLAU DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde I, para exercer função diversa)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica readaptada, conforme Programa de Readaptação da Prefeitura do Município de Votuporanga autorizado pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 187/2011, a servidora RIVANEIDE VENCESLAU DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde I, para exercer função diversa de TÉCNICO EM SAÚDE VI - RECEPÇÃO, a partir do dia 29 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9980, de 10 de outubro de 2017

=====

(Dispõe sobre readaptação servidora SONIA MARIA DOS SANTOS, Agente Operacional II – Lavagem de Roupas, para exercer função diversa)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica readaptada, conforme Programa de Readaptação da Prefeitura do Município de Votuporanga autorizado pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 187/2011, a servidora SONIA MARIA DOS SANTOS, Agente Operacional II – Lavagem de Roupas, para exercer função diversa de AGENTE OPERACIONAL I – COZINHA E MERENDA ESCOLAR I, a partir do dia 11 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9981, de 10 de outubro de 2017

=====

(Dispõe sobre ineficácia do Decreto nº 9851 de 03 de agosto de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA



Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 9851 de 03 de agosto de 2017, por não utilização na ordem numérica com relação a ordem cronológica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 982, de 11 de outubro de 2017

(Designa função de Gestor)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora SUELI FRIOSI LOPES, CPF nº. 049.498.818-50, para exercer a função de GESTOR, referente a Dispensa de Licitação nº.030/2017 – Processo nº. 326/2017, referente a Locação de um imóvel mobiliado, localizado na Rua Santa Catarina, nº. 3550, apto 01, Patrimônio Velho, para moradia da profissional do Programa Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário de Governo

Portarias

PORTARIA Nº.19 867, de 11 de outubro de 2017

(Dispõe sobre ineficácia das Portaria nº. 19673 de 10/04/2017, 19717 de 02/05/2017, 19799 de 28/06/2017, 19821 de 24/07/17 e 19822 de 24/07/2017 e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portaria nº. 19673 de 10/04/2017, 19717 de 02/05/2017, 19799 de 28/06/2017, 19821 de 24/07/17 e 19822 de 24/07/2017, por não utilização na ordem numérica com relação a ordem cronológica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário de Governo

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – PNAE – Ensino Médio	27.292,00
Ministério da Educação – PNAE – Fundamental	81.593,20
Ministério da Educação – PNAE – A.E.E.	784,40



Ministério da Educação – PNAE – Pré-Escola	36.071,80
Ministério da Educação – PNAE – Mais Educação	22.734,20
Ministério da Educação – PNAE – EJA	2.892,80
Ministério da Educação – PNAE – Creche	42.521,80
Ministério da Educação - PNATE – Fundamental	2.328,53
Ministério da Educação - PNATE – Infantil	312,98
Ministério da Educação - PNATE – Médio	713,58
Ministério da Saúde-FNS-Vig.Saúde – Incentivo Ações Vig., Prev. Cont. das DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS)	10.772,77
Ministério da Saúde – FNS – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	172.118,00

Votuporanga, 06 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

=====

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CFM – Departamento Nacional de Produção Mineral	586,21
FMAS – Rede de Proteção Social Especial – RPSE – Alta Complexidade	16.301,90
FMAS – Rede de Proteção Social Especial – RPSE – Média Complexidade	28.219,06
FMAS – RPSB – Rede de Proteção Social Básica – Convênio 049/2016	20.970,00

Votuporanga, 10 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br